



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE**

EDITAL Nº 001, DE 19 DE JUNHO DE 2007

○ PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE, de conformidade com a competência que lhe foi atribuída pela Portaria PR-CH n.º **043**, de **07/05/2007**, e em observância ao Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público Federal – Portaria PGR n.º 340, de 15 de junho de 2004, e suas alterações, **resolve**:

1. - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo obedecerá às normas deste Edital e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da divulgação do resultado final.

1.2. O presente processo seletivo é destinado ao preenchimento de duas vagas e à constituição cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o seu prazo de validade.

1.3. A duração do estágio será de um ano, prorrogável por igual período.

1.3.1. O estágio não poderá continuar após a colação de grau do estudante ou no caso do estudante perder o vínculo com a instituição de ensino.

1.4. A jornada de estágio é de 20 (vinte) horas semanais, a ser cumprida durante o horário de funcionamento da Procuradoria da República em Sergipe, respeitado o turno escolar do estagiário.

1.5. A bolsa de estágio é fixada por ato do Excelentíssimo Procurador-Geral da República e, atualmente, corresponde a R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), conforme Portaria PGR n.º 185, de 30 de abril de 2007.

2. - DOS REQUISITOS PARA INGRESSAR NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO MPF

2.1. Os requisitos para o estudante de Direito ingressar no Programa de Estágio do Ministério Público Federal – MPF são os seguintes:

- a)** ter sido aprovado no processo seletivo, exceto para o estudante/servidor pertencente ao quadro efetivo do MPF;
- b)** estar regularmente matriculado no curso de Direito de uma das instituições de ensino conveniadas (UFS ou UNIT);
- c)** estar cursando, no mínimo o 5º e no máximo o 9º período curricular do curso de Direito quando convocado para firmar o Termo de



Compromisso, ocasião em que deverá apresentar o histórico escolar atualizado, comprovante de matrícula e *currículum vitae*.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2. As inscrições serão realizadas em duas fases distintas. A primeira constituir-se-á de uma pré-inscrição realizada através da *internet*, no endereço www.prse.mpf.gov.br, no período de **25/06/2007 a 27/07/2007**.

3.2.1. O candidato que tiver dificuldade de acesso a um computador conectado à *internet* poderá realizar sua inscrição na sede da PR/SE, prédio anexo, situada na Rua Capitão Benedito Teófilo Otoni, 204 – Bairro Praia 13 de Julho, nos horários de 8h às 11h e de 13h às 18h, devendo procurar a Seção de Recursos Humanos para tal fim.

3.4. Ao final do processo de pré-inscrição, será gerado um número de inscrição e disponibilizado um comprovante para impressão.

3.5. A PR/SE não se responsabilizará por pré-inscrições que deixarem de ser concretizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. A validação da pré-inscrição ocorrerá na **segunda fase** do processo de inscrição, momento em que o candidato deverá entregar 02 (duas) latas de leite em pó integral (400 gramas cada), na Seção de Recursos Humanos da PR/SE, no endereço e horários descritos no item 3.2.1, no período de **25/06/2007 a 03/08/2007**.

3.7. No ato da entrega das latas de leite será validada a pré-inscrição do candidato no processo seletivo por um servidor da PR/SE.

3.8. As latas de leite poderão ser entregues por terceiros, desde que estes portem o comprovante de pré-inscrição do candidato.

3.9. O candidato que não promover a entrega das latas de leite em pó terá sua pré-inscrição no processo seletivo invalidada.

4 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 20% serão reservadas a candidatos portadores de deficiência, ou seja, a cada cinco contratações, a quinta será de um portador de deficiência.

4.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 5.296/04, de 02/12/2004, poderá concorrer às vagas reservadas a portador de deficiência, fazendo sua opção em formulário próprio disponível na sede da Procuradoria da República em Sergipe.

4.3. No formulário referido no item anterior, o candidato deficiente deverá informar quais adaptações serão necessárias para garantir a sua participação no



processo seletivo (acesso ao local de realização da prova, forma de apresentação da prova, etc.).

4.4. O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova, e às notas mínimas exigidas para todos os demais candidatos.

4.5. A opção do candidato de concorrer a vaga destinada a portador de deficiência não o exclui da disputa pelas vagas de ampla concorrência.

5 - DAS PROVAS: DISPOSIÇÕES GERAIS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos será procedida mediante a aplicação de uma prova constituída de duas partes distintas: uma objetiva e outra de caráter subjetivo (conteúdo programático no Anexo I).

5.2. A parte objetiva conterá 30 (trinta) questões de múltipla escolha, devendo o candidato assinalar apenas uma alternativa dentre as apresentadas. A parte objetiva valerá, no total, 10 (dez) pontos.

5.2.1. Na correção das questões objetivas será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.

5.3. A parte subjetiva consistirá de uma dissertação sobre um dos temas do Programa constantes do Anexo I deste Edital.

5.3.1. Apenas os candidatos que acertarem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões objetivas, terão suas dissertações corrigidas.

5.3.2. A dissertação valerá 10 (dez) pontos, sendo eliminado o candidato que não alcançar a nota mínima de 5,0 pontos.

5.3.3. Além da análise do conteúdo jurídico da dissertação, na sua correção levar-se-á em consideração, também, o correto uso da língua portuguesa.

5.4. A nota final do candidato será a média aritmética simples dos resultados da parte objetiva e da dissertação.

5.5. O candidato será considerado aprovado se a sua nota final for igual ou superior a 6,0 (seis).

5.6. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a)** enquadrar-se na condição de idoso, conforme definido nos termos lei 10.741/2003;
- b)** obtiver melhor nota na prova subjetiva;
- c)** apresentar maior média geral no seu histórico escolar;
- d)** tiver maior idade.



5.7. O período compreendido entre o encerramento das inscrições e a data de realização da prova será de, no mínimo, 07 (sete) dias, cabendo à Procuradoria da República no Estado de Sergipe a divulgação da referida data através de edital publicado em seu *site* na *internet*, afixado no quadro de avisos do órgão e, também, encaminhado às instituições de ensino.

5.7.1. A divulgação da data da prova deverá ocorrer com antecedência mínima de 03 (três) dias da sua realização.

5.8. É de inteira responsabilidade do candidato, efetuada a retrocitada divulgação, inteirar-se de quando e onde serão realizadas as provas.

5.9. As provas serão elaboradas e corrigidas pela Comissão instituída através da Portaria PR-CH n.º 043, de 07/05/2007.

5.10. O tempo de duração das provas será de 4 (quatro) horas, não sendo permitida qualquer forma de consulta.

5.11. Os candidatos deverão comparecer meia hora antes do horário previsto para início da prova, munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial de identidade que contenha foto (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira de trabalho, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional) e de caneta esferográfica azul ou preta.

5.11.1. O documento de identidade deverá ser o mesmo informado no processo de inscrição. Em caso de perda ou roubo desse documento, o candidato deverá apresentar outro documento de identidade de conformidade com o item anterior acompanhado do boletim de ocorrência.

5.11.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, título eleitoral, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade (crachás), nem documentos ilegíveis e/ou danificados.

5.12. O candidato deverá apor sua assinatura, na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

5.13. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão-resposta, o caderno de provas e a dissertação.

5.14. Será excluído do concurso o candidato que:

a) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, bem como utilizando-se de livros, notas ou outros meios de consulta;

b) ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal;

c) fizer, em qualquer documento, declaração falsa, sem prejuízo das cominações penais, civis e administrativas;

d) identificar sua prova em local diferente daquele destinado para tal fim;

e) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;



f) tumultuar o bom andamento do processo seletivo.

6 - DOS RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito preliminar e, posteriormente, do resultado da prova dissertativa, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à referida divulgação.

6.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão, exclusivamente através do setor de protocolo da PR/SE, com endereço na sede da Procuradoria, nos horários de 7h30min às 19h, contendo, além dos fundamentos, o nome do candidato, número de inscrição, número de identidade e endereço para correspondência.

6.2.2. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerado, para tanto, a data de entrada na Seção de Protocolo.

6.3. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova.

6.4. Se, por força de recurso apresentado, houver modificação do gabarito preliminar, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não cabendo recurso contra essa modificação.

6.5. Durante o prazo para interposição de recursos, o caderno de provas estará disponível para consulta na sede da PR/SE e na *internet* (www.prse.mpf.gov.br).

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Deverá ser dada ampla publicidade do processo seletivo, consistente no envio de ofícios aos Chefes do Departamento de Direito, Centros Acadêmicos Estudantis, além de divulgação no *site* desta Procuradoria da República na *internet*, pelo endereço <http://www.prse.mpf.gov.br>.

7.1.1. Todas as convocações, avisos, resultados e comunicações serão afixados no quadro de avisos da sede da Procuradoria da República em Sergipe.

7.2. Os candidatos aprovados serão convocados, de acordo com a necessidade do serviço, para fins de celebração de Termo de Compromisso, obedecendo-se à ordem de classificação e ao número de vagas existentes. Quando da convocação para assinatura do referido Termo, o candidato habilitado deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos no item 2 deste Edital.

7.3. Uma vez convocado, o candidato deverá comparecer à sede da Procuradoria da República no Estado de Sergipe, no prazo de 3 (três) dias úteis, para formalizar a contratação.

7.3.1. O candidato que não atender à convocação referida no item anterior será considerado desistente do processo seletivo, não se admitindo optar por convocação posterior consistente em final de lista.



7.4. É responsabilidade exclusiva do candidato informar à Procuradoria da República no Estado de Sergipe qualquer alteração em seu endereço residencial ou telefone.

7.5. O resultado do Processo Seletivo será divulgado mediante fixação de boletim no quadro de avisos na sede da Procuradoria da República no Estado de Sergipe, bem como publicação no seu sítio na *internet* (www.prse.mpf.gov.br).

7.6. O leite em pó arrecadado será destinado a instituição filantrópica que preste assistência a crianças carentes, a ser definida pela Procuradoria da República em Sergipe.

7.7. Os casos omissos serão solucionados pelo Procurador Coordenador de Estágio.

PAULO GUSTAVO GUEDES FONTES

PROCURADOR DA REPÚBLICA
COORDENADOR DE ESTÁGIO



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I - DIREITO CONSTITUCIONAL

- Constituição: Conceito, classificação, objeto e elementos.
- Poder Constituinte.
- Direitos e garantias fundamentais e sua proteção. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais.
- Nacionalidade. Direitos políticos. Partidos políticos.
- Organização do Estado. Bens da União. Repartição constitucional de competências. União. Estados. Municípios. Distrito Federal e Territórios. Intervenção Federal.
- Da Administração Pública. Princípios. Servidores Públicos.
- Poder Judiciário: Disposições Gerais. Princípios fundamentais do Estatuto da Magistratura.
- Supremo Tribunal Federal. Sede. Jurisdição e composição. Competência precípua e competência originária. Recursos ordinário e extraordinário.
- Superior Tribunal de Justiça. Sede, jurisdição e composição. Competência originária. Recurso ordinário e recurso especial. Conselho da Justiça Federal.
- Órgãos da Justiça Federal. Tribunais Regionais Federais: sede, jurisdição e composição. Competência originária e recursal.
- Juízes Federais. Seção Judiciária. Competência. Aforamento das causas. Competência da Justiça Estadual. Territórios federais e jurisdição da Justiça local.
- Controle de Constitucionalidade, Leis nºs 9.868/99 e 9.882/99.
- Funções essenciais à Justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Advocacia e Defensoria Pública.
- Princípios da ordem econômica.
- Dos índios.

II - DIREITO CIVIL

- Noções de direito civil. Direito Objetivo e Direito Subjetivo. Divisão do direito em público e privado. Lei de introdução ao Código Civil. Elaboração e vigência da lei. Eficácia da lei. Interpretação e Integração.
- Pessoa Natural: início e fim. Personalidade. Capacidade. Domicílio. Pessoa Jurídica: início e fim. Capacidade e Representação. Responsabilidade. Domicílio.
- Bens.
- Fatos e Atos jurídicos. Negócio jurídico. Validade e eficácia. Teoria das nulidades. Vícios. Atos ilícitos e responsabilidade.
- Noções gerais de obrigações. Conceito. Elementos constitutivos e fontes das obrigações. Modalidades. Extinção. Mora.



III - DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- Noções gerais de Direito Processual. Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. Interpretação da lei processual.
- Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies.
- Competência. Organização judiciária. Conexão e continência.
- Ministério Público. Funções essenciais à justiça.
- Ação. Conceito. Elementos. Condições. Classificação.
- Processo. Conceito. Natureza jurídica. Classificação. Formação, suspensão e extinção do processo. Pressupostos processuais.
- Atos processuais: conceito, classificação e forma. Comunicação dos atos processuais: citação e intimação. Prazos processuais. Nulidades.
- Do processo e do procedimento. Processo de Conhecimento. Antecipação de tutela *versus* Medida Cautelar.
- Partes: capacidade processual. Litisconsorte. Intervenção de terceiros. Denúnciação à lide. Chamamento ao processo. Nomeação à autoria. Oposição. Assistência.
- Recurso. Pressupostos gerais. Efeitos. Espécies: Apelação, agravo, embargos de declaração.
- Mandado de Segurança. Ação Popular. Legitimidade. Procedimento. Atuação do Ministério Público.
- Ação Civil Pública. Procedimento. Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.
- Juizados Especiais. Juizados Especiais Federais. *Habeas Data*.
- Usucapião.

IV - DIREITO PENAL

- Aplicação da lei penal. Anterioridade da lei penal. A lei penal no tempo e no espaço.
- Teoria do crime. Conceito de delito. Conduta punível. Relação de causalidade. Dolo e culpa. Tipicidade, antijuridicidade e culpabilidade. Consumação, tentativa, desistência voluntária, arrependimento eficaz, arrependimento posterior e crime impossível. Erro de tipo e erro de proibição. Concurso de pessoas. Concurso de crimes. Crime continuado.
- Ação Penal.
- Extinção da Punibilidade.
- Das penas. Espécies. Aplicação. Suspensão condicional da pena. Efeitos da condenação.
- Dos crimes contra Patrimônio.
- Dos crimes contra a fé pública.
- Dos crimes contra a Administração Pública.
- Lei de Interceptação Telefônica (Lei 9.296/96).
- Dos crimes hediondos (Lei 8.072/90).
- Dos crimes contra a ordem Tributária, Econômica e contra as Relações de Consumo (Lei 8.137/90).
- Dos crimes Ambientais (Lei 9.605/98).
- Entorpecentes (Lei 11.343/2006).
- Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826/2003).
- Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003).



V - DIREITO PROCESSUAL PENAL

- Princípios do Processo Penal.
- Aplicação da lei processual no tempo. Aplicação da lei processual no espaço. Interpretação da lei processual.
- Inquérito Policial: natureza, iniciativa, indeferimento e recurso, inquérito dependente da representação, ato do inquérito, caráter inquisitório, âmbito de atividade, prazo, conclusão e remessa a juízo, arquivamento.
- Ação penal: condições e princípios da ação, classificação das ações penais, condições de procedibilidade, ação penal privada, ação penal originária, influência da sentença penal no cível.
- Processos em espécie: processo comum. Sujeitos processuais. Citações e intimações. Prova.
- Prisão: Modalidades. Relaxamento e revogação. Liberdade provisória.
- Nulidades.
- Lei dos Juizados Especiais Criminais. Composição civil e transação penal. Suspensão condicional do processo (Lei nº 9.099/95).
- Lei dos Juizados Especiais Criminais Federais (10.259/2002).
- Recursos. Apelação. Recurso em sentido estrito.
- Habeas Corpus.

VI - DIREITO ADMINISTRATIVO

- Princípios básicos da administração.
- Administração direta e indireta: descentralização e desconcentração. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Terceiro Setor: Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.
- Poderes Administrativos: Considerações gerais, poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Polícia sanitária.
- Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Teoria dos motivos determinantes. Invalidação dos atos administrativos.
- Contratos Administrativos e Licitação.
- Servidores Públicos. Considerações gerais. Organização do serviço público. Normas constitucionais pertinentes aos servidores. Direitos e deveres dos servidores. Responsabilidades dos servidores. Direito adquirido.
- Intervenção na propriedade e atuação no domínio econômico.
- Responsabilidade Civil do Estado.
- Controle da administração pública. Controle interno. Controle externo. Controle pelo Poder Legislativo e pelo Poder Judiciário.
- Licitações e contratos administrativos: Noções gerais.

VII - DIREITOS DIFUSOS

- Direito do consumidor (Lei n.º 8.078/90)
- Direito Ambiental (Lei n.º 9.605/98)
- Ação Civil Pública (Lei n.º 7.347/85)
- Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/92)